

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha-se ao Executivo

Presidente

07/06/2021

INDICAÇÃO Nº 122/21

Ementa: Contratos de obras públicas. Garantia de ao menos 05 anos.

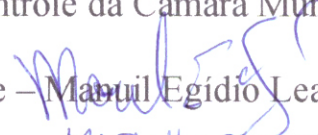
Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 103, inciso I, do Regimento Interno, a presente Indicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, junto ao departamento competente estude a possibilidade de estabelecer nos próximos editais de licitação, a garantia de ao menos 05 (cinco) anos nos contratos de obras públicas, conforme determina o artigo 27 do Código de Defesa do Consumidor.

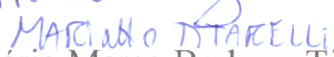
JUSTIFICATIVA

O referido pleito justifica-se tendo em vista, que em muitos casos de obras públicas contratadas, houve ocorrência de problemas após dois anos de sua execução, dificultando acionar a garantia; pois o período de garantia exigido nos atuais contratos expira em dois anos.

Santa Rosa de Viterbo, 02 de junho de 2021.

Integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal:

Presidente –  Manoel Egídio Leal, de Souza

Relator –  Márcio Titarelli

Membro – Aparecida Donizete Estevam

Integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação e Legislação da Câmara Municipal:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente – Francisco Justino Mota Neto

Relator – Mário Marco Barbosa Titarelli

Membro – Roseli das Graças Vieira Guidelli